



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



DECRETO Nº 024, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6000,00 (seis mil reais), com objetivo de suplementar recurso para os funcionários do Lar de Passagem para cursos de capacitação, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.116	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	3607	R\$ 3000,00
2.116	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesa de Locomoção	0001	3608	R\$ 3000,00
TOTAL R\$ 6000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.116	3.3.90.39.00.00.00 Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	0001	440	R\$ 3000,00
2.116	3.3.90.39.00.00.00 Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	0001	440	R\$ 3000,00
TOTAL R\$ 6000,00				

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de março de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração